SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA


# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 210 TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 1992 BRASÍLIA — DF


## Sumário


| | PÁGINA |
|---|---|
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | 19661 |
| TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL | 19690 |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 19691 |
| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO | 19815 |
| SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR | 19841 |
| EDITAIS E AVISOS | 19843 |


# Supremo Tribunal Federal

## Presidência

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 18.402-1,

**R E S O L V E** nomear **MARIA OLIVIA FONSECA SEREJO**, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "C" - Padrão II, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em decorrência da aposentadoria de **Maria do Socorro Guedes de Brito.**

MINISTRO SYDNEY SANCHES

## Plenário

### Pauta de Julgamentos

PAUTA Nr. 41 - Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para Julgamento a partir da próxima sessão, no dia 06 de novembro, às 13:30 horas, do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**MANDADO DE SEGURANCA N. 21.035-4**
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
**RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA**
IMPTE. : CELSO ANTONIO DE SOUZA E SILVA
ADV. : CLAUDIO LACOMBE
IMPDOS. : PRESIDENTE DA REPUBLICA E CONGRESSO NACIONAL

Brasília, 29 de outubro de 1992

LUIZ TOMIMATSU
Secretário

### Sessão Ordinária

Ata da 33a. (trigésima terceira) sessão ordinária, realizada em 28 de outubro de 1992.

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches. Presentes à sessão os Senhores Ministros Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek.

Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Moreira Alves.

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

### Julgamentos

**ACAO ORIGINARIA ESPECIAL N. 13-0**
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
**RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO**
**RELATOR PARA O ACORDAO: MIN. MARCO AURELIO**
AUTOR : SERGIO RIBEIRO MIRANDA DE CARVALHO
ADVS. : SYLVIO ROMERO PEREIRA MARTINS E OUTRO
RE : UNIAO FEDERAL

**Decisão:** Após os votos do Relator e do Ministro Ilmar Galvão, julgando improcedente a ação, pediu vista dos autos o Ministro Marco Aurélio. Falou pelo autor o Dr. Sylvio Romero Pereira Martins. Ausente, justificadamente, o Ministro Paulo Brossard. Plenário, 05.09.91.

**Decisão:** Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausentes, ocasionalmente, os Ministros Célio Borja e Paulo Brossard. Plenário, 19.12.91.

**Decisão:** Por maioria de votos, o Tribunal julgou procedente a ação, nos termos do voto do Ministro Marco Aurélio, vencido, em parte, o Ministro Celso de Mello (Relator), que a julgava procedente em menor extensão. Votou o Presidente. O Ministro Celso de Mello reconsiderou, em parte, o voto anteriormente proferido. E o Ministro Ilmar Galvão reconsiderou o seu, "in totum". Votou o Ministro Francisco Rezek (§ 2o. do art. 134 do RISTF). Relator para o acórdão o Ministro Marco Aurélio. Plenário, 28.10.92.

**CARTA ROGATORIA N. 5.884-5 (AgRg)**
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
**RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE**
AGTE. : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVS. : PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO E JOAREZ DE FREITAS HERINGER
AGTE. : SUL AMERICA BANDEIRANTES DE SEGUROS S/A
ADVS. : PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO E JOAREZ DE FREITAS HERINGER
AGTE. : COMPANHIA UNIAO DE SEGUROS GERAIS
ADV. : JOSE LUIZ DE MELLO SILVA
AGTE. : COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO - COSESP
ADVA. : REGINA AUGUSTA DE CASTRO E CASTRO
AGDO. : TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA DA INGLATERRA
INTRSDA. : HALVANON INSURANCE COMPANY LIMITED
ADV. : GUSTAV LIVIO TONIATTI

**Decisão:** Por votação unânime, o Tribunal não conheceu do agravo interposto pela Companhia União de Seguros Gerais e negou provimento aos agravos regimentais interpostos pela Vera Cruz Seguradora S/A, Sul América Bandeirantes de Seguros Gerais e Companhia de Seguros do Estado de São Paulo. Plenário, 28.10.92.

**HABEAS CORPUS N. 69.856-5**
ORIGEM : SAO PAULO
**RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA**
PACTE. : OSWALDO HENRIQUE ROMO MENA OU
: OSWALDO ANDRES ROMO MENA
IMPTE. : FLAVIO AUGUSTO MARX
COATOR : PRESIDENTE DA REPUBLICA

**Decisão:** Após o voto do Relator, homologando a desistência do pedido de habeas corpus, formulada pelo paciente, com anuência do seu Advogado, e do voto do Ministro Celso de Mello, denegando a homologação, o julgamento foi adiado, em virtude de pedido de vista dos autos, apresentado pelo Ministro Francisco Rezek. Plenário, 28.10.92.

**RECURSO EXTRAORDINARIO N. 150.755-1**
ORIGEM : PERNAMBUCO
**RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO**
RECTE. : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
RECDA. : NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA
ADVS. : ROSA MARIA MOTTA BROCHADO E OUTROS

**Decisão:** Após o voto do Relator, conhecendo do recurso, pela letra b, mas lhe negando provimento, mantendo, assim, a declaração de inconstitucionalidade do art. 9o. da Lei no 7.689/88 e dos dispositivos, que alteraram sua redação, a saber, art. 28 da Lei no. 7.738, de 09.03.89; art. 7o. da Lei no. 7.787, de 30.06.89; art. 1o. da Lei no. 7.894, de 24.11.89; e art. 1o. da Lei no. 8.147, de 28.12.90; o julgamento foi adiado, em virtude de pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Sepúlveda Pertence. Falaram: pela recorrente, o Prof. Tércio Sampaio Ferraz Jr., Procurador-Geral da Fazenda Nacional; pela recorrida, o Dr. Geraldo Ataliba; e pelo Ministério Público Federal, o Dr. Moacir Antonio Machado da Silva, Vice-Procurador-Geral da República. Plenário, 28.10.92.

Brasília, 29 de outubro de 1992.

LUIZ TOMIMATSU
Secretário

# Departamento Judiciário

## Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

(ACO /0000270-2)

RELATOR: MIN. OCTAVIO GALLOTTI

AUTOR TARO MORIMOTO E OUTROS
AUTOR ESTADO DO MATO GROSSO E OUTROS
ADV. ARMANDO CONCEICAO E OUTROS
REU UNIAO FEDERAL E OUTROS
REU FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

DESPACHO:

Comprove-se o óbito a que alude a petição de fls. 1925.
Publique-se.
Brasília, 26.10.92.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

(INQ /0000242-9) DF

RELATOR MIN. CELSO DE MELLO
INDICIADOS:IBRAHIM ABI-ACKEL E OUTROS

DESPACHO:

Fls.804: Considerando o teor do despacho a fls. 792, aguarde-se por mais 30 dias. Findo esse prazo, cls..
Brasília, 26.10.92.

Ministro CELSO DE MELLO
Relator

(INQ /0000585-1) RO

RELATOR: MIN CELSO DE MELLO
AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
INDIC ANTONIO NOBEL AIRES MOURA
ADV MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA E OUTRO

DESPACHO:

Fls. 85: Considerando o teor do despacho a fls. 73, aguarde-se por mais 30 dias. Findo esse prazo, cls..
Brasília, 26.10.92.

Ministro CELSO DE MELLO
Relator

(INQ /0000657-2) DF

RELATOR MIN CARLOS VELLOSO
AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
INDIC. ANTONIO ROGERIO MAGRI

DESPACHO:

Vistos.
1. Notifique-se o acusado para oferecer resposta escrita no prazo de quinze dias.(RI/STF, art. 233).
2. Para que isto ocorra, expeça-se Carta de Ordem ao Eg. T.R.F. da 3º Região (São Paulo, SP). Em apenso à Carta de Ordem seguirão cópias dos documentos referidos no § 2º do art. 233 do RI/STF, para o fim de serem entregues ao acusado.
3. Requisite-se, ao Sr. Diretor da Polícia Federal, a folha penal do acusado.
4. Após a expedição da Carta de Ordem, para o que recomendo urgência, venham-me os autos cls. para apreciação do requerido às fls. 1421/1422, dado que o ilustre advogado Antônio Carlos de Almeida Castro está peticionando, nesta data, a respeito. P.
Brasília, 27.10.92.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

INQUÉRITO Nº 706-4 PARANÁ

Autor : Ministério Público Federal. Indiciado: Aluizio Alves.

D E S P A C H O : Expõe e requer o Ministério Público Federal (f.199/200):

*"Trata-se de inquérito policial instaurado a requerimento do Ministério Público Federal, visando a apuração da eventual prática de ilícito penal por parte do ex-Ministro de Estado ALUIZIO ALVES, atualmente deputado federal, em decorrência de ter ele, juntamente com sua esposa, se hospedado no hotel "Natal Mar Hotel", no período de 08 a 16 de janeiro de 1989, a custa do erário público.*

*Entretanto, consoante recibo acostado às fls. 134 dos autos, verifica-se que o indiciado - não a União Federal - efetuou o pagamento das despesas realizadas no mencionado hotel, tendo, com isto, sido quitada a dívida.*

*Assim, incide na espécie o disposto no artigo 15 do Código Penal, que estabelece:*

*"O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados"(grifamos).*

*Ora, ALUIZIO ALVES impediu o resultado do eventual crime, não podendo elé responder senão pelos atos já praticados, os quais, na hipótese, não caracterizam crime.*

*Acrescente-se, ainda, para afastar a aplicação dos dispositivos da Lei nº 3.502/58, o fato de não ter recebido o ex-ministro de Estado qualquer vantagem do "Natal Mar Hotel", apesar do tempo transcorrido entre o vencimento das faturas (fls. 135/136) e a quitação da dívida (fls. 134), pois, conforme declaração de Albeci Cosme de Medeiros, Gerente Financeiro do hotel, "os*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

**Publicações:** os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

**Assinaturas:** as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

| Preços | Diário Oficial Seção I | Diário Oficial Seção II | Diário Oficial Seção III | Diário da Justiça Seção I | Diário da Justiça Seção II |
|---|---|---|---|---|---|
| Assinatura trimestral ..... | Cr$ 210.300,00 | Cr$ 53.800,00 | Cr$ 191.200,00 | Cr$ 212.600,00 | Cr$ 337.200,00 |
| Portes: | | | | | |
| Superfície ..... | Cr$ 116.160,00 | Cr$ 57.420,00 | Cr$ 102.960,00 | Cr$ 116.160,00 | Cr$ 211.200,00 |
| Aéreo ..... | Cr$ 291.060,00 | Cr$ 138.600,00 | Cr$ 291.060,00 | Cr$ 291.060,00 | Cr$ 527.340,00 |

**Informações:** Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061)226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

PROCESSO : RR - 062502 / 92 - 3 . TRT DA 9a. REGIÃO
RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
RECORRENTE : BANCO ITAU S/A
ADVOGADO : Dr(a). LUCI DA SILVA SERRANO
RECORRIDO : JEOVANI GHIDOLIN
ADVOGADO : Dr(a). IDAMARA PASQUA LOTTO

PROCESSO : AI - 062114 / 92 - 8 . TRT DA 1a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : MASTER FOOD ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : Dr(a). EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO : AILTON NOGUEIRA RICARDO

PROCESSO : AI - 062228 / 92 - 6 . TRT DA 14a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
ADVOGADO : Dr(a). DOGRACIR ANTONIO E. SANT'ANNA
AGRAVADO : LUIZ CORREIA RODRIGUES
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ DAS CHAGAS APOLONIO

PROCESSO : AI - 062243 / 92 - 6 . TRT DA 8a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO DE LIMA FREITAS
AGRAVADO : ALDEMIR BRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS

PROCESSO : AI - 062260 / 92 - 0 . TRT DA 8a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : CAMARGO CORREA METAIS S/A
ADVOGADO : Dr(a). IVANA MARIA FONTELES CRUZ
AGRAVADO : IVANILDA SOUZA DA SILVA

PROCESSO : AI - 062348 / 92 - 7 . TRT DA 15a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - DAEE
ADVOGADO : Dr(a). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
AGRAVADO : ANTONIO AZZI LARA
ADVOGADO : Dr(a). ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO

PROCESSO : AI - 062363 / 92 - 7 . TRT DA 4a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : INDUSTRIA DE CALCADOS GOLDFLEX LTDA
ADVOGADO : Dr(a). EDSON MORAIS GARCEZ
AGRAVADO : PAULO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). RAQUEL NOTARI SIEDLER

PROCESSO : AI - 062376 / 92 - 2 . TRT DA 8a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : CIA FLORESTAL MONTE DOURADO
ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORQUATO ARAUJO ALENCAR
AGRAVADO : ANTONIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). ELIEZER FRANCISCO DA S. CABRAL

PROCESSO : AI - 062470 / 92 - 3 . TRT DA 1a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO : Dr(a). ALMIR PLATZ
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO FRANCA QUEIROZ (ESPOLIO DE)
ADVOGADO : Dr(a). CHRISTOVAO P. TOSTES MALTA

PROCESSO : AI - 062478 / 92 - 2 . TRT DA 1a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : USINA SAO JOAO (B. LYSANDRO) S/A
ADVOGADO : Dr(a). MARIA IVONE GOMES
AGRAVADO : JORGE LUIZ GAMA MARIANO
ADVOGADO : Dr(a). CARLOS ALBERTO T. CAMPISTA

PROCESSO : AI - 062486 / 92 - 1 . TRT DA 1a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : VICENTE CELANO
ADVOGADO : Dr(a). LERI DE ALMEIDA REIS
AGRAVADO : CIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRO
ADVOGADO : Dr(a). ARMANDO PANNO JUNIOR

PROCESSO : AI - 062661 / 92 - 8 . TRT DA 3a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
AGRAVANTE : CIA INDUSTRIAL CATAGUASES
ADVOGADO : Dr(a). LEILA AZEVEDO SETTE
AGRAVADO : HELIO ANDRE DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). ALOISIO MENDONCA CONDE

PROCESSO : RR - 062068 / 92 - 1 . TRT DA 2a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : EDUAN QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). WILSON DE OLIVEIRA
RECORRIDO : ENVELOPES E SISTEMAS SANTISTA LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). SOLANGE VIEIRA DE JESUS

PROCESSO : RR - 062128 / 92 - 3 . TRT DA 4a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL
ADVOGADO : Dr(a). JOSE VOLNEI INACIO
RECORRIDO : ARISTIDES VICENTE GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). JORGE LUIZ R. CHEFFE

PROCESSO : RR - 062142 / 92 - 6 . TRT DA 2a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : SHELL BRASIL S/A - PETROLEO
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ CARLOS AMORIM ROBARTELLA
RECORRIDO : ANTONIO LUIZ GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO CLARET VIALLI

PROCESSO : RR - 062155 / 92 - 1 . TRT DA 9a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : Dr(a). ADRIANA BASSO
RECORRIDO : LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : Dr(a). ALCIDES RODRIGUES

PROCESSO : RR - 062191 / 92 - 4 . TRT DA 2a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : JOAO FRANCISCO GENTINA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
RECORRIDO : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO : Dr(a). MARIA CECILIA AZZI CAMARGO

PROCESSO : RR - 062195 / 92 - 3 . TRT DA 2a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS, PETROQUIMICAS, FARMACEUTICAS, TINTAS E VERNIZES, PLASTICOS, RESINAS SINTETICAS, EXPLOSIVOS E SIMILARES DO ABCD, MAUA, RIBEIRAO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA
ADVOGADO : Dr(a). MARIA LUZIA LOPES DA SILVA
RECORRIDO : NIKKEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : Dr(a). MINORI OKA

PROCESSO : RR - 062215 / 92 - 3 . TRT DA 1a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : CARLOS ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO : Dr(a). FERNANDO HUMBERTO H. FERNANDES
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). ARISTIDES MAGALHAES

PROCESSO : RR - 062295 / 92 - 9 . TRT DA 2a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : PETROCOQUE S/A - INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : Dr(a). ABNER DI SIQUEIRA CAVALCANTE
RECORRIDO : JOAO RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO

PROCESSO : RR - 062321 / 92 - 2 . TRT DA 6a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : USINA UNIAO E INDUSTRIA S/A
ADVOGADO : Dr(a). TEREZA MARIA W BUARQUE EL-DEIR
RECORRIDO : JUSTO AMANCIO DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). MANOEL CORREIA DA ROCHA

PROCESSO : RR - 062340 / 92 - 1 . TRT DA 1a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : LYCURGO LEITE CESARINO
ADVOGADO : Dr(a). FRANCISCO DURVAL C. PIMPAO
RECORRIDO : TOALHEIRO BRASIL LTDA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE OLINTO DE ARRUDA CAMPOS

PROCESSO : RR - 062434 / 92 - 2 . TRT DA 15a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : ARLINDO JESUS CARNEIRO
ADVOGADO : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO
RECORRIDO : USINA CRESCIUMAL S/A
ADVOGADO : Dr(a). NOEDY DE CASTRO MELLO

PROCESSO : RR - 062509 / 92 - 5 . TRT DA 12a. REGIÃO
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
RECORRENTE : IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A
ADVOGADO : Dr(a). JOSE VICENTE DA SILVA
RECORRIDO : SEBASTIAO JOAO MARIANO
ADVOGADO : Dr(a). EDUARDO LUIZ MUSSI

Brasilia, 28 de outubro de 1992

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

# Superior Tribunal Militar

## Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES E EMENTAS

APELAÇÃO

46.695-0 - RJ - Rel. Min. Gen. Ex. Everaldo de Oliveira Reis. Rev e Rel: p/o Ac. Min. Dr. Aldo Fagundes. Aptes.: O MPM junto à 1ª Aud.Ex. da 1ª CJM e FELIPE JOSÉ FRAZÃO IZAQUIEL, Sd.Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apda.: A Sentença do CPJ da 1ª Aud.Ex. da 1ª CJM, de 07.04.92. Adva. Dra. Clarice do Nascimento Costa.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, também negou provimento ao recurso do MPM, mantendo a Sentença a quo. (Sessão de 01.09.92)
EMENTA: DESERÇÃO. Acusado menor, possuidor de maus antecedentes, com reiteradas punições disciplinares. Pena fixada no mínimo legal e já cumprida. - Exasperação da pena pretendida pelo MPM. - Estado de necessidade, alegado pela Defesa, não demonstrado cabalmente. - Sentença confirmada, com o improvimento dos apelos do MPM e da Defesa. Decisão por maioria.

46.706-0 - RJ - Rel. Min. Gen. Ex.Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Rev. Min. Dr. Antônio Carlos de Seixas Telles. Apte.: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apda.: A Sentença do CPJ da 3ª Aud.Ex. da 1ª CJM, de 23.04.92. Adva.Drª Mariza Pereira do Couto.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.09.92)
EMENTA: DESERÇÃO - Delito instantâneo e de mera conduta plenamente configurado nos autos. Inocorrência do estado de necessidade alegado. Apelo improvido. Decisão unânime.

46.714-9 - RS - Rel. Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles. Rev.Min. Alte. Esq. José do Cabo Teixeira de Carvalho. Apte.: CARLOS ALBERTO DOS REIS, Cb. Ex., condenado a 02 meses de prisão, incurso no art. 210, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. Apda.: A Sentença do CPJ da 1ª Aud. da 3ª CJM, de 14.04.92. Advas. Dras. Benedita Marina da Silva e Lúcia Helena de Brito Queruz.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.09.92)

EMENTA: LESÕES CORPORAIS. Autoria e materialidade comprovadas. Imprudência manifesta do apelante no acidente com a arma de fogo, que lesionou a vítima. Decisão unânime.

46.738-8 - PR - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar. Jorge José de Carvalho.Rev. Min. Dr. Aldo Fagundes. Apte.: DOUGLAS MARCELO MACIEL, Sd.Ex., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, caput, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 5ª CJM, de 23.06.92. Adv. Dr. Edgar Leite dos Santos.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.09.92)
EMENTA: - DESERÇÃO - Improcedência das duas Preliminares argüidas pela defesa por falta de amparo legal. Delito formal plenamente caracterizado in casu. Apelante menor, tecnicamente primário, de bons antecedentes, o que, ante orientação jurisprudencial da Corte, conduz a fixação da pena-base no mínimo legal de seis meses de detenção. Inexistência de agravantes e/ou atenuantes. Silêncio do MPM. Princípio do "tantum devolutum quantum apellatum". A pena imposta pela instância a quo é mais favorável ao réu. Por unanimidade, o Tribunal rejeitou as Preliminares e, no mérito, negou provimento ao apelo da defesa para manter o quantum final da decisão de primeiro grau.

46.745-0 - RJ - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho. Rev. Min. Dr. Paulo César Cataldo. Apte.: O MPM junto à 1ª Aud.Ex. da 1ª CJM. Apda.: A Sentença do CPJ da 1ª Aud. Ex. da 1ª CJM, de 03.06.92, que absolveu o Sd. Ex. ROBSON DE SOUZA LOPES, do crime previsto no art.187 do CPM. Advas.Dras. Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges.
DECISÃO: POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, condenar o recorrido à 07 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 59, ambos do CPM. (Sessão de 29.09.92)
EMENTA: - DESERÇÃO - Apelo do órgão ministerial contra absolvição do Apelado em primeira instância. Inexistência de provas nos autos capazes de ambasar as declarações da defesa. Delito formal plenamente configurado no caso vertente. Suplicado menor, primário, de mau comportamento, que se apresentou voluntariamente um ano cinco meses e 28 dias após a consumação do delito. Por maioria, o Tribunal deu provimento ao apelo do MPM para, reformando a sentença a quo, condenar o recorrido a séte meses de prisão.

46.761-0 - DF - Rel. Min. Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima. Rev. Min.Dr. Aldo Fagundes. Apte.: O MPM junto à Aud. da 11ª CJM. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11ª CJM, de 26.06.92, que absolveu o civil ARTUR ALEXANDRE VASCONCELOS BEZERRA CAVALCANTI, do crime previsto no art. 205, c/c o art. 30, inciso II, tudo do CPM. Adv. Dr. Mauro Antonio Cardoso.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 06.10.92)
EMENTA: TENTATIVA DE HOMICÍCIO. Universo probatório dos autos insuficiente para suportar um decreto condenatório. Recurso do MPM improvido para manter a Sentença Absolutória. Decisão unânime.

46.762-0 - DF - Rel. Min. Ten. Brig.do Ar Cherubim Rosa Filho. Rev.Min. Dr. Paulo César Cataldo. Apte.: JULIO PEREIRA BARBOSA, Sd.Ex., condenado a 03 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, primeira parte, tudo do CPM. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11ª CJM, de 21.07.92. Adv. Dr. Alexandre Lobão Rocha.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 01.10.92)
EMENTA: DESERÇÃO. EXÉRCITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA "A QUO". Restando o crime de deserção caracterizado, provado e confessado, não há que se falar em absolvição do réu. Recurso improvido. Decisão unânime.

46.779-5 - DF - Rel. Min. Alte. Esq. Luiz Leal Ferreira. Rev. Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles. Apte.: WANDERSON LIMA VENTURA, Sd.Ex., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11ª CJM, de 12.08.92. Advs. Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.09.92)
EMENTA: DESERÇÃO. Crime tipificado nos autos. Réu confesso. Motivos apresentados sem o condão de isentá-lo da responsabilidade penal. Revogação de diligência efetuada para evitar a consumação do delito ínsito no art 187 do CPM, desde o advento da Lei nº 8.236, de 1991. Apelo improvido. Decisão unânime.

46.786-8 - RS - Rel. Min. Alte. Esq. Raphael de Azevedo Branco.Rev.Min. Dr. Paulo César Cataldo. Apte.: WILSON DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apda.: A Sentença do CPJ da 3ª Aud. da 3ª CJM, de 13.08.92. Adv. Dr. Airton Fernandes Rodrigues.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 01.10.92)
EMENTA: CRIME DE DESERÇÃO: Meras alegações, desprovidas de suporte probante, não ilidem a culpabilidade. Sentença mantida. Inteligência da Súmula nº 03 desta Corte. Improvido o apelo defensivo, em decisão uniforme.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

46.698-2 - RS - Rel. Min. Alte. Esq. Raphael de Azevedo Branco. Embgte: ADONIS DOS SANTOS FALKEMBACK, Sd.Ex. Embgdo.: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 13.08.92. Adv. Dr. Walter Jobim Neto.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal não conheceu dos Embargos. (Sessão de 29.09.92)
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Compete à parte, ao interpor embargos de declaração, desde logo, indicar no petitório quais os pontos que entende ambíquo, obscuro, omisso ou contraditório, não estando esta modalida de recursal, pela sua natureza e rito, sujeita a juízo prévio de admissibilidade é conseqüente vista para razões e impugnação. Inteligência do art. 542 do CPPM. Recurso não conhecido,em decisão uniforme.

HABEAS CORPUS

32.866-1 - DF - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar George Belham da Motta.Pacte: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES, civil, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impte.: Cel. Ex. AMIN FERRO RABAY, Cmt. do Btl. de Polícia do Exército de Brasília.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido e concedeu a ordem para anular o Termo de Insubmissão lavrado contra o Paciente, por erro administrativo, determinando o trancamento da instrução provisória. (Sessão de 29.09.92)
EMENTA: HABEAS CORPUS - Anulação do Termo de Insubmissão. Comprovado,mediante Sindicância, que o Termo de Insubmissão foi lavrado por equívoco administrativo, sem que houvesse qualquer responsabilidade do Paciente. Concedida a ordem para anular o Termo de Insubmissão e trancar a instrução provisória. Decisão unânime.

32.867-0 - RJ - Rel. Min. Gen. Ex. Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Pacte.: FRANCISCO PAULO DA COSTA SALLES, Sub.Ten. Ex., alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Cmt. do Btl. do Depósito de Munições de Paracambi, pede, liminarmente, a concessão de salvo conduto para que possa ficar sob a proteção da Justiça Eleitoral por ser candidato a vereador. Impte.: Dr. Agnelo Maia Borges de Medeiros.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal não conheceu do writ por perda de objeto. (Sessão de 06.10.92)
EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO DISCIPLINAR. Pedido objetivando a concessão de Salvo Conduto a Subtenente do Exército, para que possa ficar sob a proteção da Justiça Eleitoral, por ser candidato a Vereador. Paciente em liberdade e à época da impetração encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde Própria. Não conhecimento do writ por perda de objeto. Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL

6.048-0 - RJ - Rel. Min. Gen. Ex. Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Recte.: O MPM junto à 1ª Aud. Aer. da 1ª CJM. Recda.: A Decisão do CPJ da 1ª Aud. Aer. da 1ª CJM, de 12.08.92, que declarou nulo o processo nº 501/92-8, em que figura como acusado o Sd.Aer. MARCOS DE SOUZA.Adva.Dra Marilena da Silva Bittencourt.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao recurso do MPM para, cassando a decisão hostilizada, determinar o julgamento do feito. (Sessão de 13.10.92)
EMENTA: RECURSO CRIMINAL - DESERÇÃO. A expressão - imediatamente - introduzida na redação do art. 45, do CPPM, pela Lei nº 8.236/91, não induz ao entendimento de que deva o Termo de Deserção ser lavrado em curto período de tempo, após o término do prazo de graça, e, que um prazo maior na sua lavratura acarrete nulidade do processo especial de deserção.Inexistência de potencial de erro material que possa conduzir à nulidade. Dado provimento ao recurso para determinar o prosseguimento do feito.Decisão unânime.

(Publicação para fins do art. 132 § 2º do RI/STM)

6.043-5 - BA - Rel. Min. Dr. Aldo Fagundes. Recte.: RICARDO LUIZ ABREU DO COUTO, 1º Ten.Ex. Recda.: A Decisão do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Aud da 6ª CJM, de 03.07.92, que indeferiu pedido de extinção de punibilidade pela prescrição retroativa formulada pelo recorrente. Adva.Dra.Ronil da Noblat.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso. (Sessão de 29.09.92)
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. A prescrição retroativa invocada não pode dispensar a análise dos atos processuais que interromperam a contagem dos prazos prescricionais, como demonstrado no decisum recorrido que, por isso, é confirmado inteiramente. Decisão unânime.

Brasília, 28 de outubro de 1992

LUIZ MALTA COELHO
Diretor da DIJUR

OBRAS DO DENATRAN
MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
* Parte I - Sinalização Vertical - Cr$ 26.500,00
* Partes II e III - Marcas Viárias e Dispositivos Auxiliares à Sinalização - Cr$ 17.800,00
Preços sujeitos a majoração sem aviso prévio, inclusas despesas com remessa.
Aquisições: Imprensa Nacional
SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília-DF - CEP 70604-900 - Fone (061) 226-6812

PROCESSOS COM DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO, RELACIONADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 19 92, NOS TERMOS DO ART. 26, II, LETRA "H", DAS NORMAS DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ATO Nº 5.418, DE 30.09.80)

| APELAÇÃO Nº | NOME | AUDITORIA | TRANSITOU PARA | | OFÍCIO SETEA Nº | DIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | M. P. M. | DEFESA | | |
| 46.683-7 FE | ANILTON SOARES DA CRUZ | AUD 11ª | 31.08.92 | - | 594 | 01.09.92 |
| 46.640-3 FE | ANTONIO VLADEMIR DE SÁ | AUD 10ª | 31.08.92 | - | 595 | 01.09.92 |
| 46.665-9 FE | VALDERI ROSELTON PRATES COSTA | AUD 11ª | - | 02.09.92 | 608 | 04.09.92 |
| 46.685-3 FE | ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO | AUD 11ª | - | 02.09.92 | 610 | 04.09.92 |
| 46.677-2 FE | VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA | AUD 11ª | - | 02.09.92 | 611 | 04.09.92 |
| 46.502-2 FO | RUI MURAT DOS REIS | 1ª AUDAER | - | 31.08.92 | 615 | 10.09.92 |
| 46.583-0 FE | SÉRGIO CUSTÓDIO | 3ª AUDEX | - | 29.04.92 | 616 | 10.09.92 |
| 46.686-1 FE | GENIVALDO FRANCISCO RIBEIRO | AUD 11ª | - | 08.09.92 | 618 | 10.09.92 |
| 46.680-2 FE | ÉDIO CARLOS PEREIRA DA SILVA | AUD 11ª | - | 02.09.92 | 620 | 10.09.92 |
| 46.613-4 FO | JOSÉ DOS REIS CABRAL | AUD 5ª | - | 31.08.92 | 621 | 10.09.92 |
| 46.670-3 FO | EDVALDO GOMES | AUD 11ª | - | 11.09.92 | 622 | 15.09.92 |
| 46.653-3 FO | RICARDO CARDOSO RIBEIRO e PAULO MENDES DA SILVA | AUD 11ª | - | 03.08.92 | 631 | 16.09.92 |
| 46.437-9 FO | JOUBERT OSVALDO SANTANA SOARES | 3ª AUDEX | - | 08.09.92 | 638 | 18.09.92 |
| 46.633-0 FE | JOSÉ ÉDSON DOS REIS OLIVEIRA | AUD 8ª | - | 14.09.92 | 639 | 18.09.92 |
| 46.610-0 FO | ANDRÉ LUIZ PRIETO DA SILVEIRA | 2ª AUDAER | 17.08.92 | 14.09.92 | 543 | 22.09.92 |
| 46.718-1 FO | JOSÉ REIS PINTO | 2ª/2ª CJM | 18.09.92 | - | 644 | 22.09.92 |
| 46.629-0 FO | CARLOS HENRIQUE BARBOSA | AUD 4ª | - | 31.08.92 | 645 | 22.09.92 |
| 46.659-2 FO | ELIEZIO CARLESSO | AUD 9ª | - | 21.09.92 | 646 | 22.09.92 |
| 46.614-2 FO | AIRTON SESSE | AUD 5ª | - | 25.09.92 | 656 | 28.09.92 |
| 46.674-6 FO | CLAUDINEI DE CARVALHO PEREIRA | 1ª AUDAER | - | 25.09.92 | 657 | 28.09.92 |
| 46.654-1 FO | ÉDISON JOSÉ BAPTISTA | 2ª AUDEX | - | 25.09.92 | 669 | 29.09.92 |
| 46.691-8 FE | HILDEMÁRIO BATISTA DE AMORIM | 1ª AUDMAR | - | 14.09.92 | 670 | 29.09.92 |
| 46.704-3 FE | ROGÉRIO DA SILVA ALCANTARA | 1ª AUDEX | - | 14.09.92 | 674 | 29.09.92 |
| 46.732-9 FE | ROBSON CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA | 2ª AUDEX | - | 21.09.92 | 675 | 29.09.92 |
| 46.580-6 FE | LUIS HENRIQUE FONTOURA SILVEIRA | 1ª/3ª CJM | - | 18.09.92 | 677 | 29.09.92 |
| 46.551-0 FO | WILSON RAMOS VILELA | 2ª AUDEX | - | 18.08.92 | 659 | 29.09.92 |
| 46.394-1 FO | ADILSON ZAMPIL MONTEIRO e JOSIMAR PEREIRA DA SILVA. | 1ª AUDMAR | - | 14.09.92 | 662 | 29.09.92 |
| 46.394-1 FO | IVAN DA ROCHA DAMASCENO FILHO | 1ª AUDMAR | - | 14.09.92 | 662 | 29.09.92 |
| 46.697-5 FO | MARCOS JOSÉ BORGES | AUD 12ª | 28.09.92 | - | 667 | 29.09.92 |
| RECURSO CRIMINAL | | | | | | |
| 6.031-1 | CARLOS RICON BALDESSARINI | DMOV | - | 25.09.92 | 672 | 29.09.92 |
| 6.031-1 | DELANO BASTOS DE MIRANDA | M. EX. | - | 25.09.92 | 673 | 29.09 |

ROSA DE MENEZES BELOTA, Supervisora do SETEA; AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, Supervisora da SEJUD; VISTO: LUIZ MALTA COELHO, Diretor da DIJUR.

# Editais e Avisos

## Supremo Tribunal Federal

## Presidência

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4731-4/240 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, para CITAÇÃO do requerido, RONALD A. LINDAHL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: ----------

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, -

FAZ SABER

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Neuza Zapponi Lindahl ou Neuza Zapponi, residente e domiciliada na SQN 202, Bloco E, Ap. 505, nesta Capital, requereu a homologação da sentença proferida pelo Tribunal Distrital do Condado de El Paso, Texas, 210º Distrito Judicial, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com RONALD A. LINDAHL. ----------
Deferida a citação edital, pelo despacho de 15.10.92, fica, pelo presente, citado o requerido para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível e acompanhar os demais termos do processo, até final execução, observando-se o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil. ----------
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 21 de outubro de 1992. -- Eu, Myrthes S. Almeida, Supervisora, extraí o presente. Eu, Ranuzia Braz dos Santos, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subscrevo. Ministro SYDNEY SANCHES, Presidente. --

(Nº 674 - 29/10/92 - Cr$ 432.000,00)


SEGURANÇA PRIVADA

Legislação atualizada das normas para constituição e funcionamento das empresas que exploram SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA e de TRANSPORTE DE VALORES

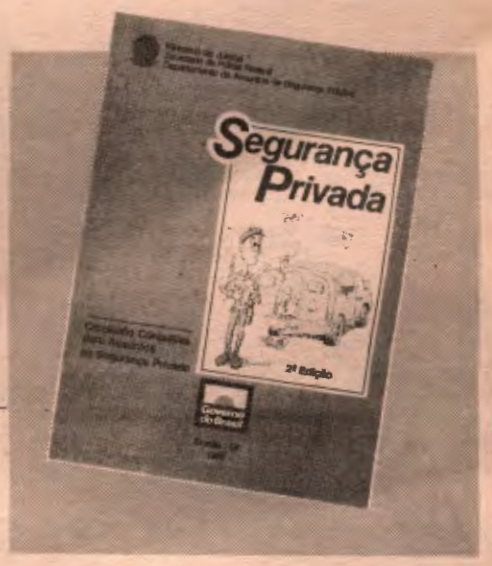


Preço: Cr$ 12.500,00
sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

Aquisições: IMPRENSA NACIONAL
SIG - Quadra 06 - Lote 800
CEP 70604-900 - Brasília-DF
Telefone: (061) 226-6812

# Visite o Museu da Imprensa

PRELO «MACHADO DE ASSIS»

Fabricação inglesa (1833). Funcionou na Imprensa Nacional até 1940.

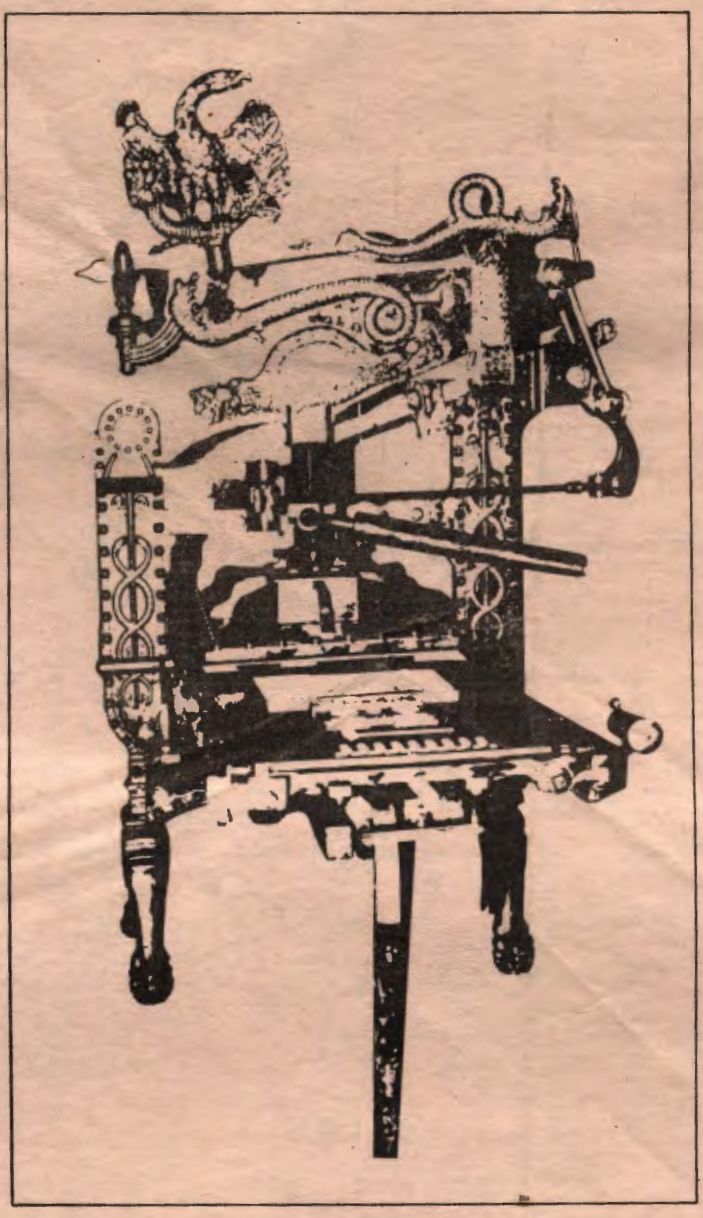

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília - DF
Horário: 8 às 17 horas
De segunda à sexta-feira